

LEI Nº 592 / 2006

Autoriza o Município de Água Comprida integrar a Associação do Circuito Turístico dos Lagos e dá outras providências

O Prefeito Municipal da cidade de Água Comprida/MG, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Água Comprida, autorizado a integrar a Associação do Circuito Turístico dos Lagos - Pessoa Jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com duração por prazo indeterminado, constituída por pessoas físicas e jurídicas com a missão de fomentar o desenvolvimento do turismo sustentável, estabelecer e fortalecer parcerias para a geração de negócios, promover a melhoria da qualidade de vida da comunidade, preservando e potencializando as vocações locais.

Parágrafo Único: A participação do município obedecerá ao disposto no Estatuto da Associação do Circuito Turístico dos Lagos.

Art. 2º - A contribuição financeira mensal estipulada ao município de Água Comprida como integrante da Associação do Circuito Turístico dos Lagos, está prevista em seu Regimento Interno.

Parágrafo Único – Para o Exercício de 2006 o valor da mensalidade é R\$ 200,00. O valor das mesmas para os exercícios seguintes será definido em Assembléia própria pelos Municípios integrantes.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei concorrem á conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Comprida-MG, 23 de março de 2006.

JOÃO ANIVALDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCYMEIRE FERREIRA DE AZEVEDO
Dirº Deptº. Adm. e Gestão Pública